

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.580, DE 8 DE ABRIL DE 2026

Autoriza a alteração do Programa 09 - Fortalecimento da Segurança Pública e Proteção ao Cidadão, a criação da ação “Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Segurança Pública” e a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2026 no valor de R\$ 620.645,39 (seiscentos e vinte mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a alteração do Programa 09 - Fortalecimento da Segurança Pública e Proteção ao Cidadão, a criação da ação “Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Segurança Pública” e a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2026, no valor de R\$ 620.645,39 (seiscentos e vinte mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
06	Segurança Pública	
06.122	Administração Geral	
06.122.0009	Fortalecimento da segurança pública e proteção ao cidadão	
2.679	Manutenção e desenvolvimento das ações de segurança pública	
3.3.90.30 - 000	Material de consumo	30.000,00
3.3.90.39 - 000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
3.3.50.43 - 000	Subvenções sociais	540.645,39
Total		620.645,39

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotação do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.03	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
4	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0006	Serviço Militar e alistamento no Município	
2.006	Gestão e funcionamento da junta de serviço militar	
3.3.50.43 – 000 (24711)	Subvenções sociais	490.645,39

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Gestão administrativa da secretaria de administração e finanças	
2.216	Manutenção das atividades do departamento administrativo	
4.4.90.51 - 000 (24899)	Obras e instalações	130.000,00

Total	620.645,39
-------	------------

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 6.527, de 26 de novembro de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 6.477, de 15 de julho de 2025 e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,
assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:73A0ACB5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 09/04/2026. Edição 3506

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>